



DESKTOP S.A.

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 29 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	9
Anexo II – Proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026	36
Anexo III – Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	37
Anexo IV – Item 8 do Formulário de Referência da Companhia.....	42
Anexo V – Estatuto Social consolidado contendo as alterações propostas	866
Anexo VI – Justificativas e impactos da alteração ao Estatuto Social.....	1077

DESKTOP S.A.

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

Convocamos os senhores acionistas da **DESKTOP S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.565.266 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2602-6 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 15:00 horas (“**Assembleia**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; e
- (iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;
- (ii) alterar o endereço da sede da Companhia **de** Avenida Ampélio Gazzetta nº 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP, CEP **13385-042** **para** Avenida Ampélio Gazzetta nº 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP, CEP **13385-360**, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e
- (iii) aprovar a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o endereço atualizado de sua sede, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, bem como os aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração;

Instruções e Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante o uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em

ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia (“Proposta da Administração”) que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (www.ri.desktop.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Para participar, cada acionista deverá realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/236714694>, **até 27 de abril de 2026**, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na Assembleia.

Os acionistas que não efetuarem o cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na Assembleia somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **A senha criada pelos acionistas será pessoal e não poderá ser compartilhada sob pena de responsabilização.**

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo, cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/236714694>, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal (ex. físico) ou eletrônico (ex. e-mail), nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na Assembleia é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (www.ri.desktop.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Nova Odessa, 30 de março de 2026.

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Presidente do Conselho de Administração

DESKTOP S.A.

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

INFORMAÇÕES GERAIS

1 Instalação da Assembleia

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**Assembleia**") instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Caso estejam presentes, em primeira convocação, acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços), a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre a alteração do estatuto social da Companhia.

2 Orientações para participação dos acionistas na Assembleia

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") – em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

2.1 Participação remota na Assembleia por meio de sistema eletrônico

A **Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e à distância**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (de acordo com o abaixo definido), conforme instruções contidas na presente proposta da administração para a Assembleia ("**Proposta da Administração**"), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

Esta modalidade de realização da Assembleia será realizada tendo em vista que o formato (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

O acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos na presente Proposta da Administração. Nesse caso, se o acionista desejar votar nas matérias da Assembleia durante a sua respectiva participação por meio do sistema eletrônico, **a Companhia esclarece que todas as instruções de**

voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa física (CPF/MF), conforme o caso, serão desconsideradas, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, inciso II, e do artigo 48, parágrafo 5º, inciso II, ambos da Resolução CVM 81.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a Assembleia (“**Editais de Convocação**”) e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, cada acionista deverá realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/236714694>, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada nesta Proposta da Administração), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia (isto é, até 27 de abril de 2026).

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

O acionista cadastrado poderá participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico com recursos de vídeo e áudio, devendo os senhores acionistas manterem as suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada.

Visando à segurança da Assembleia, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos senhores acionistas da Companhia que se cadastrarem no prazo previsto (isto é, até 27 de abril de 2026), nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os senhores acionistas não se cadastrem no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na Assembleia.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da Assembleia, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para cadastro na plataforma digital;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento.

Excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução

juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.

A Companhia também solicita aos acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso da plataforma digital pelos senhores acionistas que desejarem participar da Assembleia, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na Assembleia, por meio do e-mail que será disponibilizado pela Companhia em conjunto com as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. No entanto, **a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os senhores acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos senhores acionistas na Assembleia por meio eletrônico decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.**

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81 ("**Boletim de Voto**"). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

O acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo através de sistema eletrônico, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador da Companhia, ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), conforme abaixo:

2.2.1. Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado através de sistema eletrônico

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto mediante cadastramento diretamente no sistema eletrônico no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/236714694>, deverá cadastrar os documentos listados abaixo, nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) cadastrar a documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opções de voto; e (iv) confirmação do voto.

Documentação a ser cadastrada juntamente com o Boletim de Voto

Se Pessoa Física: (i) cópia do documento de identidade do acionista; (ii) caso o Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando

poderes para tal finalidade; e (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Se Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iii) caso o Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelos representantes legais do acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Se Fundo de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Nos termos da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto deverão ser cadastrados no sistema eletrônico em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 25 de abril de 2026 (inclusive).

Em até 3 (três) dias contados da finalização do cadastramento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados em território brasileiro e a notarização e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos websites da Companhia (www.ri.desktop.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal (ex. físico) ou eletrônico (ex. e-mail), nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81.

2.2.2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“**Escriturador**”). Para os acionistas cadastrados perante o Escriturador, um e-mail informativo com as informações sobre o passo a passo para emissão do certificado digital e envio das instruções de voto será enviado pelo Escriturador. Para aqueles que não identificarem o e-mail, a atualização cadastral e maiores informações deverão ser solicitadas por e-mail ao Escriturador, por meio do seguinte endereço: escrituracao.acao@btgpactual.com.

2.2.3. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelo acionista de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

2.2.4. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br.

DESKTOP S.A.

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A administração da DESKTOP S.A. (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**” e “**Assembleia**”, respectivamente).

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia.**

A Administração propõe a aprovação das contas dos Administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da Administração, o parecer dos Auditores Independentes (conforme definido abaixo) e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 17 de março de 2026.

A KPMG Auditores Independentes Ltda., empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas, o relatório dos Auditores Independentes e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia (www.ri.desktop.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) em 17 de março de 2026.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2025, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, estão previstos no **Anexo I** desta proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”).

(ii) **Aprovar o orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.**

Nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a Administração propõe a retenção de parcela do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 50.932.535,59 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão utilizados, principalmente, em: (i) aquisições; (ii) expansão de rede; (iii) tecnologia e (iv) ativação de clientes.

As informações relacionadas ao orçamento de capital ora submetido à aprovação dos acionistas estão disponíveis na íntegra para consulta dos acionistas no **Anexo II** desta Proposta da Administração.

(iii) **Aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.**

O lucro líquido da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 71.484.260,48 (setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Nesse sentido, nos termos dos artigos 193 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, a Administração propõe a V.Sas. a aprovação da destinação do Lucro Líquido, conforme segue:

- (a) de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, equivalente a R\$ 3.574.213,02 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e treze reais e dois centavos), para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), equivalente a R\$ 16.977.511,86 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos), para o pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia. Deste valor (a) a distribuição de dividendos intermediários, no montante de R\$ 11.872.015,29 (onze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinze reais e vinte e nove centavos) foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2025 e foi paga em 6 de janeiro de 2026; e (b) dividendos complementares no montante de R\$ 5.105.496,57 (cinco milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) são propostos nesta data. Os dividendos complementares serão pagos em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2026,
- (c) a retenção do restante do lucro líquido, equivalente a R\$ 50.932.535,59 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme previsto na proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 a ser submetida à deliberação pela Assembleia, nos termos do item (ii) acima.

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na

forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo III** a esta Proposta da Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) **Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.**

A Administração propõe a aprovação da remuneração global dos Administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 no montante de até R\$ 8.276.937,26 (oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) sendo até (i) R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) referentes à remuneração aos membros do Conselho de Administração; e (ii) R\$ 7.838.937,26 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) referente à remuneração aos membros da Diretoria.

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos Administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo IV** desta Proposta da Administração.

- (ii) **Alterar o endereço da sede da Companhia de Avenida Ampélio Gazzetta nº 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP, CEP 13385-042 para Avenida Ampélio Gazzetta nº 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP, CEP 13385-360, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e**

A Administração da Companhia propõe a alteração do endereço da sede da Companhia de Avenida Ampélio Gazzetta nº 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP, CEP 13385-042 para Avenida Ampélio Gazzetta nº 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP, CEP 13385-360, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia

- (iii) **Em razão da alteração proposta acima, a Administração propõe que seja aprovada a consequente consolidação do Estatuto Social, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, bem como os aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração.**

A Administração da Companhia propõe a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, relativo à alteração do endereço, bem como os aumentos de capital, realizados nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 20 de junho de 2025, 21 de julho de 2025, 10 de novembro de 2025 e 02 de fevereiro de 2026.

Em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM 81, as alterações propostas em destaque, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, encontram-se no **Anexo V** e o **Anexo VI** a esta Proposta da Administração.

CONCLUSÕES

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social da Companhia e as disposições da presente Proposta da Administração, a Administração recomenda

à V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na Assembleia a ser realizada em 29 de abril de 2026.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta da Administração se encontra disponível na sede social da Companhia, na página eletrônica da Companhia (www.ri.desktop.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores.

Anexo I – Item 2 do Formulário de Referência da Companhia
(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras apresentadas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS). As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentados, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades da Companhia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar a evolução dos resultados e fluxo de caixa ao longo dos exercícios/períodos.

Os termos "AH" e "AV" constantes de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha de suas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha (i) em relação a Receita Líquida de Serviços para os exercícios/períodos aplicáveis, quando da análise das demonstrações dos resultados; ou (ii) em relação ao total do ativo e/ou total do passivo e patrimônio líquido, nas respectivas datas, quando da análise do balanço patrimonial.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios para os próximos doze meses e cumprir com seus passivos de curto prazo. A geração de caixa operacional da Companhia, juntamente com recursos de terceiros disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios para os próximos doze meses.

Os Diretores apresentam abaixo informações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, conforme tabela abaixo:

Em milhares de reais, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro Líquido	80.773	100.074
Receita Líquida de Serviços	1.218.547	1.128.842
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	653.546	578.788
Margem EBITDA Ajustada ⁽²⁾	53,6%	51,3%
⁽¹⁾ Corresponde ao EBITDA Ajustado na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.		
⁽²⁾ Corresponde ao EBITDA Ajustado na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.		

Considerando o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Receita Líquida de Serviços e o Lucro Líquido foi de R\$ 1.218.547 mil e R\$ 80.773 mil, respectivamente, representando um aumento de 7,9% na Receita Líquida de Serviços e uma redução de 19,3% no

Lucro Líquido, quando comparados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Na opinião dos Diretores da Companhia, o impacto positivo na receita líquida de serviços se deve principalmente em razão do crescimento da base de clientes fomentado pela manutenção da demanda por banda larga em fibra ótica no mercado doméstico, impulsionada pelas necessidades individuais da população em estarem conectadas com um serviço estável e de qualidade. Em relação a redução do lucro líquido, esse se deu, basicamente, em função da elevada taxa básica de juros do país, e consequente aumento das despesas financeiras sobre os empréstimos e debêntures contratados.

Considerando o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o EBITDA Ajustado foi de R\$ 653.546 mil representando um aumento de 12,9% quando comparado ao exercício anterior. A Margem EBITDA Ajustada, por sua vez, foi de 53,6%, impactada positivamente em 3 pontos percentuais quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

Na opinião dos Diretores da Companhia, estes impactos positivos se devem principalmente em razão da alta demanda por banda larga em fibra ótica de qualidade no mercado doméstico, em conjunto com as iniciativas de ganho de eficiência e alavancagem operacional da Companhia.

Em milhares de reais	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Bruta	1.626.263	1.347.339
Dívida Líquida ⁽¹⁾	1.146.117	963.795
⁽¹⁾ Corresponde à Dívida Líquida na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.		

Em relação ao perfil do endividamento, nota-se que o índice de endividamento total (representado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido) foi de 1,6x e 1,6x em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 767.322 mil, superior em R\$ 221.194 mil ao passivo circulante de R\$ 546.128 mil, comparado ao mesmo período do ano anterior, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 1,4x.

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 651.527 mil, superior em R\$ 225.922 mil ao passivo circulante de R\$ 425.605 mil, comparado ao mesmo período do ano anterior, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 1,53x.

(b) estrutura de capital

A Diretoria da Companhia acredita que a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era adequada para atender as demandas e necessidades das operações e continuar a execução do seu plano de crescimento, na proporção apresentada na tabela abaixo:

Em milhares de reais, exceto %	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Bruta	1.626.263	1.347.339
Dívida Líquida (A)	1.146.117	963.795
Patrimônio Líquido (B)	1.438.031	1.369.086
Capital total (A +B)	2.584.148	2.332.881
Percentual de capital de terceiros (A) / (A+B)	44%	41%
Percentual de capital Próprio (B) / (A+B)	56%	59%

Nota-se, portanto, que apesar do aumento da dívida líquida de R\$ 963,2 milhões em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 1.146.117 milhões em 31 de dezembro de 2025, a proporção de capital de terceiros em relação ao capital total da Companhia foi alterada em 3 pontos percentuais.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Conforme mencionado nos itens 2.1(a) e 2.1(b) acima e considerando a capacidade de geração de caixa operacional da Companhia e do acesso à captação de recursos de terceiros, os Diretores da Companhia acreditam que a Companhia tenha plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos até a data deste Formulário de Referência.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os Diretores da Companhia entendem que as principais fontes de financiamento utilizadas para capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes foram provenientes de: (i) geração de caixa das atividades operacionais da Companhia; e (ii) debêntures e outros financiamentos captados junto a instituições financeiras.

Conforme mencionado no item 2.1(c), os Diretores da Companhia acreditam que as fontes de financiamento junto a terceiros estão adequadas à capacidade de geração de caixa das atividades operacionais e do perfil de endividamento da Companhia, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

Os empréstimos, financiamentos e debêntures em aberto em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão detalhados abaixo no item abaixo 2.1(f) deste Formulário de Referência.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de recurso para as necessidades de capital que a Companhia pretende utilizar no curso regular de seus negócios é o seu caixa operacional. Os Diretores da Companhia acreditam que essas disponibilidades são suficientes para atender as suas necessidades regulares de capital

pelos próximos 12 meses. No entanto, para continuar a expansão territorial e crescimento pretendidos para sua operação a Companhia poderá fazer uso de linhas de crédito e financiamento.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Os Diretores da Companhia reportaram que, em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia era de R\$ 1.626.263 milhões (comparativamente a R\$ 1.347.339 milhões em 31 dezembro de 2024). A dívida líquida é calculada pela soma dos empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e não circulante somada às debêntures emitidas, deduzidos dos valores registrados como caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras, tendo sido de R\$ 1.146.117 milhões em 31 de dezembro de 2025 (comparativamente a R\$ 963,8 milhões em 31 dezembro de 2024), conforme apresentado no item 2.5 desse Formulário de Referência. Em 31 de dezembro de 2025, os empréstimos e financiamentos da Companhia e suas subsidiárias junto a instituições financeiras considerados relevantes pela Administração da Companhia estão demonstrados a seguir.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo demonstra a abertura dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia em 31 de dezembro de 2025:

Dívida	Modalidade	Juros Contratos	Saldo em 31/12/2025	Vencimento	Garantia ⁽²⁾
7ª Emissão de Debêntures	Deb. 160	98% do CDI – CDI 0,11%	396.109	Jun/2031	Não
8ª Emissão de Debêntures	Deb. 160	IPCA + 7,93%	444.290	Jun/2032	Não
9ª Emissão de Debêntures	Deb. 160	IPCA + 7,91%	814.516	Out/2032	Não
Financiamento BNDES	Financiamento	TR + 4,34%	14.335	Set/2025	Sim
Custos de captação	-	-	(42.987)		
Total	1.626.263				

⁽¹⁾ Para maiores informações a respeito da 7ª, 8ª e 9ª Emissão de Debêntures da Companhia vide Seção 12.3 deste Formulário de Referência (Descrição dos outros valores mobiliários emitidos).

⁽²⁾ As garantias incluem aval, cessão fiduciária de direitos creditórios, nota promissória, entre outras.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Não aplicável.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2025 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor e garantias contratadas.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de

ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia é parte como tomadora em contratos de empréstimos e financiamentos evidenciadas no item 2.1(f).ii acima e, portanto, no contexto de tais financiamentos, está obrigada à observância de determinadas obrigações e restrições, sob pena de vencimento antecipado das dívidas.

Tais restrições são usuais de mercado em operações como aquelas contratadas pela Companhia e incluem cláusulas de vencimento antecipado automático nas hipóteses de: (i) alteração de controle direto ou indireto da Companhia (cumulada com outras condições, conforme o caso) ou do respectivo avalista (se aplicável); (ii) reorganizações e alterações de composição societárias (como, por exemplo, fusão, cisão, incorporação, entre outras), mudança de tipo societário, de categoria de listagem na bolsa, e/ou fechamento de capital, mudança ou alteração substancial do objeto social da Emissora, sem anuência prévia do credor; (iii) cross default, ou seja, caso a Companhia e/ou qualquer controlada inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outras cédulas, outros contratos, empréstimos e também obrigações pecuniárias das próprias debêntures; (iv) inadimplência em transações com instituições financeiras; (v) pedido de recuperação judicial ou falência pela Companhia; (vi) falsidade de declarações ou garantias prestadas; (vii) resgate, recompra ou amortização de ações, distribuição e/ou pagamento, pela Companhia de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, ressalvado, entretanto, o pagamento de dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (viii) se a garantia dada na emissão se tornar ineficaz, inexecutável, inválida ou insuficiente, bem como a ocorrência de quaisquer eventos que afetem de forma material tal garantia.

Já em relação a hipóteses de vencimento antecipado não automático, 100% das debêntures da Companhia incluem as seguintes hipóteses: (i) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, intervenção ou suspensão das autorizações e licenças, alvarás, subvenções, dispensas e/ou protocolos de requerimento de alvarás necessárias para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Companhia, não sanadas e que causem um efeito adverso relevante, (ii) proferimento de qualquer decisão judicial, decisão administrativa ou arbitral contra a Companhia, cujos efeitos não tenham sido revertidos ou suspensos, que cause ou possa causar um efeito adverso relevante; (iii) constituição de garantias referentes a novas dívidas da Companhia que afetem negativamente a garantia já dada nas debêntures (observado o fluxo mínimo necessário) ou operação que resulte na cessão ou transferência da obrigação de garantia a terceiros; (iv) operação que resulte na transferência de mais de 5% dos ativos totais da Companhia e/ou 10% dos ativo(s) imobilizado(s), incluindo mas não se limitando aos ativos de fibra ótica; (v) decisão condenatória referente à prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo e demais violações à legislação trabalhista, neste caso, desde que cause um efeito adverso relevante; (vi) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias com terceiros superior a R\$5.000.000,00 não sanadas; (vii) qualquer forma de transferência de qualquer obrigação assumida no âmbito da emissão; (viii) redução do patrimônio líquido da Companhia; (ix) inadimplemento de qualquer obrigação não pecuniária relativa às debêntures não sanada no prazo de cura; (x) não atendimento de obrigações de reforço de garantia; (xi) questionamento judicial quanto à validade, eficácia e exequibilidade da emissão; (xii) constituição de novos ônus sobre os ativos da Companhia que representem mais do que 5% dos seus ativos totais de forma agregada, (xiii) protesto de títulos em valor superior a R\$7.500.000,00 não suspenso, cancelado, garantido ou sustado; (xiv) violação evidenciada de lei de crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, (xv) descumprimento de qualquer decisão judicial, decisão administrativa ou arbitral, cujos efeitos não tenham sido revertidos ou suspensos; (xvi)

realização por qualquer autoridade governamental de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades e ações do capital social da Companhia;(xvii) provarem-se inconsistentes, incorretas, incompletas e insuficientes, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da emissão; (xviii) Companhia deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; e (xix) não observância do índice financeiro de dívida financeira líquida / Ebitda (conforme detalhado abaixo).

Cláusulas contratuais restritivas (covenants):

- **Debêntures da Companhia**

As debêntures possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de não cumprimento, que preveem obrigações periódicas financeiras e não financeiras usuais de mercado, e com a observância anual do índice financeiro de dívida financeira líquida / Ebitda (conforme definidos nos respectivos instrumentos) menor ou igual a 3,00x, para as 7ª, 8ª e 9ª emissões. Para maiores informações a respeito das Emissões de Debêntures da Companhia vide Seção 12.3 do Formulário de Referência da Companhia.

Em relação à observância anual do índice financeiro de dívida financeira líquida / Ebitda, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o valor performado pela Companhia foi igual a 2x.

Além disso, a Companhia determinou a contratação de agência de classificação de risco para, com finalidade exclusivamente informativa e sem qualquer compromisso de classificação, realizar a apuração e emissão do relatório de rating corporativo da Companhia em escala nacional, sem quaisquer penalidades em caso de rebaixamento isolado.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Com exceção do indicado no item 2.1.(f).ii., na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e respectivas notas explicativas, disponíveis no site da Companhia e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto %)	Em 31 de dezembro 2025	AV (%)	Em 31 de dezembro 2024	AV (%)	AH (%)
Receita líquida de serviços	1.218.547	-	1.128.842	-	7,9%
Custo dos serviços prestados	(466.496)	38,3%	(426.862)	(37,8%)	9,3%
Lucro bruto	752.051	61,7%	701.980	62,2%	7,1%

Despesas gerais e administrativas	(201.944)	(16,6%)	(187.627)	(16,6%)	7,6%
Despesas comerciais	(187.676)	(15,4%)	(174.653)	(15,5%)	7,5%
Ganho (Perda) por redução ao valor recuperável de contas a receber	355	0,0%	6.005	0,5%	(94,1%)
Outras receitas (despesas), líquidas	19.378	1,6%	12.509	1,1%	54,9%
Lucro antes do resultado financeiro e tributos	382.164	31,4%	358.214	31,7%	6,7%
Receitas (despesas) financeiras	(258.244)	(21,2%)	(193.457)	(17,1%)	33,5%
Receitas financeiras	60.649	5%	67.068	5,9%	(9,6%)
Despesas financeiras	(318.893)	(26,2%)	(264.473)	(23,1%)	22,4
Resultado financeiro, líquido	(258.244)	(21,2%)	(197.405)	(17,5%)	30,8
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	123.920	10,2%	160.809	14,2%	(22,9%)
Imposto de renda e contribuição social ⁽¹⁾	(43.147)	(3,5%)	(60.735)	(5,4%)	(29%)
Lucro líquido do exercício	80.773	6,6%	100.074	8,9%	(19,3%)

⁽¹⁾ Esta linha considera os saldos de "Imposto de renda e contribuição social" e "Imposto de renda e contribuição social diferido".

Receita Líquida de Serviços

A receita líquida de serviços da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 aumentou R\$ 89.705 mil, ou 7,9%, em relação ao mesmo período de 2024, passando de R\$ 1.128.842 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 1.218.547 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Essa variação reflete o crescimento da base de clientes fomentado pela manutenção da demanda por banda larga em fibra ótica no mercado doméstico como consequência de necessidades individuais da população em estarem conectadas com um serviço estável e de qualidade.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados da Companhia aumentou 9,3%, ou R\$ 39.634 mil, passando de R\$ 426.862 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 466.496 mil no mesmo período de 2025. A variação se justifica em razão do crescimento da operação da Companhia e consequente maior necessidade de insumos para a prestação de serviço e manutenção da qualidade, como pessoal, manutenção, interconexão e meios de conexão. Tais aumentos foram parcialmente compensados pelos ganhos de eficiência e escala da Companhia e pelo aproveitamento de créditos fiscais extemporâneos.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram R\$ 14.317 mil, ou 7,6%, passando de R\$ 187.627 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 201.944 mil no mesmo período de 2025, em função das despesas com transformação digital, e gastos com ocupação para fazer frente ao seu plano de expansão].

Despesas comerciais

As despesas comerciais da Companhia aumentaram R\$ 13.023 mil, ou 7,5%, passando de R\$ 174.653 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 187.676 mil no mesmo período de 2025, em função das comissões de venda pagas, dado o incremento de adição bruta e despesas de marketing.

Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber

O ganho (perda) por redução ao valor recuperável de contas a receber da Companhia reduziu R\$ 5.650 mil, passando de R\$ 6.005 mil de ganho, no período encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 355 mil de ganho no mesmo período de 2025, em função da revisão das taxas de provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa, realizada em 31 de dezembro de 2024 e mantidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia variou em R\$ 60.839 mil, passando de um resultado negativo de R\$ 197.405 mil no exercício de 31 de dezembro de 2024 para um resultado negativo de R\$ 258.244 mil no exercício de 31 de dezembro de 2025, em função da elevada taxa básica de juros do país, e consequente, aumento das despesas financeiras sobre os empréstimos e debêntures contratados.

Imposto sobre a renda e da contribuição social

Os impostos sobre a renda e contribuição social diminuíram 29,0%, passando de R\$ 60.735 mil de despesa no exercício de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 43.147 mil de despesa no mesmo período de 2025. Esta variação é atribuída a redução do lucro da Companhia quando comparado com 2024, pela redução do passivo fiscal diferido (efeito não caixa) e maior eficiência fiscal.

Lucro líquido do período

O lucro líquido da Companhia diminuiu R\$ 19.301 mil, ou 8,9%, passando de R\$ 100.074 mil em dezembro de 2024 para R\$ 80.773 mil em 2025, em razão dos fatores acima expostos.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentados os fluxos de caixa da Companhia, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em		AH (%)
	2025	2024	
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades operacionais	392.679	288.810	36%
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades de investimento	(292.242)	(343.674)	15%
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades de financiamentos	73.248	16.162	353,2%

Atividades Operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 392.679 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado aos R\$ 288.810 mil gerados pelas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma variação de R\$ 103.869 mil, justificado pela melhor performance e crescimento da operação.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 292.242 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado aos R\$ 343.674 mil aplicados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma diminuição de R\$ 51.432 mil, em função do menor volume de aplicações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, quando comparado ao ano anterior.

Atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 73.248 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 16.162 mil gerados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$ 57.086 mil, justificado principalmente pela entrada de recursos via emissão de debêntures e menores gastos com pagamentos de financiamentos de aquisição de empresas.

2.2 - Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia entende que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentes de suas operações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, é composta de receitas de serviços de telecomunicações. Os diretores da Companhia entendem que a receita líquida de serviços da Companhia pode ser diretamente afetada por inúmeros fatores, inclusive: (a) satisfação dos clientes com os serviços prestados pela Companhia; (b) competição com outras companhias do setor; e (c) legislação tributária sobre prestação de serviços.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciados pela estratégia de expansão territorial tanto orgânica quanto inorgânica e pela captura crescente de novos clientes. Sendo a estratégia bem-sucedida, os resultados operacionais serão impactados pelo aumento de vendas compensados parcialmente pelo aumento de custos e despesas operacionais para suportar a operação.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia não é diretamente impactada por variações nos preços, taxas de câmbio e inflação. Não obstante, nos últimos exercícios sociais, a Companhia aumentou o volume de vendas de serviços e como consequência aumentou significativamente sua receita bruta, ano após ano.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Os negócios da Companhia são afetados pelas condições econômicas gerais no Brasil ainda que se trate de um serviço essencial para a população. Alterações nas taxas de juros de longo e curto prazo e na taxa de desemprego poderão reduzir a disponibilidade de renda e poder de compra de seu público-alvo, afetando sua capacidade de continuar fazendo crescer a base de assinantes.

A inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia em linhas como despesas, salários, contratos de aluguéis, que em sua maioria são reajustados anualmente por meio de índices como IGPM e IPCA. Um aumento na taxa de inflação associado a condições econômicas adversas no Brasil pode afetar o resultado operacional da Companhia.

O risco cambial está relacionado, basicamente, a importação de equipamentos. Ainda que o percentual de equipamentos com exposição cambial seja baixo para a operação, oscilações no câmbio podem afetar os custos de seus fornecedores e, portanto, o resultado operacional da Companhia.

Finalmente, a taxa de juros da economia tem influência nos seus resultados. Um aumento na taxa de juros poderia desaquecer o mercado como um todo, afetando as suas receitas com prestação de serviços. Por outro lado, uma redução nos juros básicos da economia estimularia o consumo e reduziria suas despesas de intermediação financeira e juros de empréstimos bancários.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não houve alteração de prática contábil que afetou as demonstrações financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não aplicável, tendo em vista que não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres de auditoria do auditor independente da Companhia constantes das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

2.4 - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 1.1 e 1.12 do Formulário de Referência. Os efeitos de tais transações encontram-se descritos no item 2.1(f) do Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos exercícios sociais as seguintes medições não contábeis:

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada

O “EBITDA” (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar o “LAJIDA” (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156, de 23 de junho de 2022 (“**Resolução CVM 156**”), conciliada com suas demonstrações financeiras.

O EBITDA consiste no lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A Margem EBITDA corresponde ao EBITDA dividido pela receita líquida de serviço consolidada da Companhia.

A Companhia utiliza o “EBITDA Ajustado”, que representa uma medição não contábil divulgada pela Companhia e que corresponde ao EBITDA acrescido de itens não operacionais e específicos, de modo a permitir a comparabilidade com os períodos anteriores. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia incorreu em despesas pontuais relacionadas a M&As (e.g., advogados e auditores) e despesas relacionadas ao *Stock Option Plan*.

Adicionalmente, a Margem EBITDA Ajustada é calculada pela divisão entre o EBITDA Ajustado e a receita líquida de serviços da Companhia.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“**BR GAAP**”) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Além disso, essas medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esses mesmos significados de EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada. Nesse sentido, tais medidas divulgadas pela Companhia podem não ser comparáveis aos indicadores preparados por outras sociedades. Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustada da Companhia para os períodos indicados:

Em milhares de reais, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA	644.316	573.194
Margem EBITDA	53%	51%
EBITDA Ajustado	653.546	578.788
Margem EBITDA Ajustado	54%	51%

Dívida Bruta

A Dívida Bruta da Companhia é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações contábeis que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debentures.

A Dívida Bruta não é medida de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta de maneira diferente da Companhia.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida da Companhia é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações contábeis que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debentures, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

A Dívida Líquida não é medida de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente da Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Em milhares de reais	Posição em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Bruta	1.626.263	1.347.339
Dívida Líquida	1.146.117	963.795

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo demonstra o cálculo do EBITDA a partir do lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. O EBITDA Ajustado por sua vez compreende o valor de EBITDA adicionado às despesas não operacionais descritas no quadro abaixo.

Em milhares de reais, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:	
	2025	2024
Lucro Líquido	80.773	100.074
(+/-) IRPJ/CSSL corrente e diferido	(43.147)	(60.735)
(+/-) Resultado financeiro, líquido	(258.244)	(197.405)
(+) Depreciação e amortização	(262.152)	(214.980)
EBITDA	644.316	573.194
Margem EBITDA	53%	51%
(+) Despesas Não-recorrente de IPO e M&A ⁽¹⁾	(7.446)	(3.121)
(+) Stock Option	(1.784)	(2.473)
EBITDA Ajustado	653.546	578.788
Receita Líquida de serviços	1.218.547	1.128.842

Margem EBITDA Ajustada	54%	51%
⁽¹⁾ Refere-se despesas relacionadas a operações de M&A.		

A tabela abaixo demonstra o cálculo da Dívida Bruta e da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Em milhares de reais	Posição em 31 de dezembro de	
	2025	2024
(+) Empréstimos e financiamentos	14.335	945
(+) Debêntures	1.611.928	1.346.394
Dívida Bruta	1.626.263	1.347.339
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(464.637)	(290.953)
(-) Aplicação financeira	(15.509)	(92.592)
Dívida Líquida	1.146.117	963.795

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA é a medição mais apropriada para a correta compreensão do seu desempenho operacional porque mostra o resultado econômico-financeiro a partir das atividades diretamente ligadas ao seu objeto social e facilita a comparabilidade da sua performance ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar seus resultados financeiros e outros impactos. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações, sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro. A Margem EBITDA por sua vez, demonstra, em termos relativos, o desempenho das atividades ligadas ao negócio.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

A Companhia entende que o EBITDA Ajustado funciona como ferramenta corporativa para mensurar seu desempenho operacional, uma vez que excluimos efeitos não operacionais e pontuais à operação da Companhia no curso normal do negócio. Conforme tabela acima (2.5 b), a Companhia ajustou efeitos específicos presentes no resultado da Companhia. A Companhia entende que a Margem EBITDA Ajustada é a medição mais apropriada para apresentar corretamente a sua margem e resultado das suas operações. Demonstra, em termos relativos, o desempenho das atividades ligadas ao negócio, já ajustada de efeitos não operacionais, e permite a comparabilidade entre períodos diversos.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medições que contribuem para a compreensão da condição financeira da Companhia, uma vez que medem o grau de endividamento da Companhia em relação à sua respectiva posição de caixa. Outras empresas podem calcular Dívida Bruta e Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Eventos subsequentes às informações contábeis conforme divulgadas em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025

Aumentos de capital

Em 02 de fevereiro de 2026, a Companhia aprovou o aumento de capital social, em decorrência do exercício de aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito do Plano, no valor de R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos), mediante a emissão de 18.672 (dezoito mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 27 de março de 2026, a Companhia aprovou o aumento de capital social, em decorrência do exercício de aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito do Plano, no valor de R\$8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a emissão de 232.803 (duzentas e trinta e duas mil, oitocentas e três) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Distribuição de dividendos

Com base no balanço apurado em 30 de setembro de 2025, a Companhia aprovou, em 18 de dezembro de 2025, a distribuição de R\$ 11.872 (onze milhões, oitocentos e setenta e dois mil), cujo pagamento ocorreu em 6 de janeiro de 2026.

Reforma Tributária sobre o consumo

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Para iniciar o processo de regulamentação da alteração constitucional, a Lei Complementar nº 214/2025 ("LC"), foi sancionada pelo Presidente da República em 16 de janeiro de 2025. Adicionalmente, em 13 de janeiro de 2026 foi aprovada a LC n.º 227/2026, que, entre outros tópicos, cria o comitê gestor do IBS, regulamenta o contencioso tributário e traz normas de administração dos novos tributos.

O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS.

Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de LC, sendo que há previsão expressa de que o IS não poderá incidir sobre serviços de telecomunicações. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários (antigo e novo) coexistirão.

No ano de 2026, será necessário o destaque de CBS (0,9%) e IBS (0,1%) para fins estatísticos. Consequentemente, não haverá recolhimento, nem impacto financeiro. A Companhia está preparada para a emissão e recepção dos documentos fiscais com o destaque de IBS e CBS. Somente a partir de janeiro de 2027 os novos tributos passam a impactar a Companhia financeiramente.

Cabe ressaltar que os impactos da Reforma Tributária somente serão plenamente conhecidos após as demais etapas de regulamentação legal e infralegal, que poderá incluir a edição de novas leis ordinárias (federais, estaduais e municipais), decretos, instruções normativas e notas técnicas.

2.7 - Destinação de resultados

	2025
a. regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá, por proposta dos órgãos da Administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas. Por fim, o estatuto social da Companhia prevê que 5% do lucro líquido do exercício será destinado para a constituição da reserva legal, que não excederá o limite de 20% do capital social fixado em lei.
a.i. valores das retenções de lucros	A administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026 (“AGOE”), da seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: (i) R\$ 3.574.213,02 destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$ 16.977.511,86 destinados ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e (iii) R\$ 50.932.535,59 destinados ao orçamento de capital.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme proposta da administração a ser deliberada pela AGOE, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido total: (i) 5% destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 25% destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatório; e (iii) 70% destinados ao orçamento de capital.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Os acionistas da Companhia terão o direito de receber, de acordo com o Estatuto Social, o dividendo obrigatório não cumulativo, em cada exercício, de 5% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; e (ii) importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia,

	2025
	obedecido ao disposto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Anualmente, os acionistas da Companhia terão direito de receber o dividendo mínimo obrigatório. Adicionalmente, o Conselho de Administração está autorizado a declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais. O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar o levantamento de balanços mensais ou trimestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Lei das Sociedades por Ações permite que seja suspensa a distribuição do dividendo mínimo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a sua condição financeira. O Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento, deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM justificativa para a suspensão da distribuição dos dividendos, dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.
e. política de destinação de resultados	Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos em andamento têm por objetivo assegurar o crescimento sustentável da Companhia no Estado de São Paulo e em Estados adjacentes, estruturando novas áreas que sejam completamente integradas e contínuas à atual operação da Companhia. Os investimentos vêm sendo alocados em (i) expansão orgânica, que foi e continuará sendo sua principal avenida de crescimento, feita de forma seletiva, em regiões contínuas à operação atual; (ii) expansão complementar via crescimento inorgânico, através de aquisições de plataformas que (a) estejam posicionadas em áreas com alto potencial de demanda e dentro do escopo do crescimento orgânico da Companhia, (b) tenham comprovada capacidade de gerar crescimentos orgânicos futuros à Companhia, e (c) tenham um padrão de qualidade de rede em linha com os padrões da Companhia, possibilitando a efetiva e rápida integração de seus ativos e a captura de ganhos de sinergia expressivos; e (iii) investimento em infraestrutura e sistemas que garantam a qualidade do serviço e satisfação dos clientes da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia fez investimentos no montante de R\$ 374 milhões conforme aquisições de imobilizado e intangível destacadas no fluxo de caixa da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o orçamento da Companhia contemplou investimentos em instalação de novos clientes de R\$ 194 milhões; e expansão da rede de acesso e *backbone* orgânico da ordem de R\$ 70 milhões, implantação de sistemas, veículos, manutenções e equipamentos diversos, totalizando R\$ 143 milhões.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são financiados principalmente por (i) geração própria de caixa; (ii) operações de financiamento via mercados de capitais e empréstimos com bancos comerciais com os quais a Companhia mantém relacionamento; e (iii) financiamento dos próprios vendedores, no caso de aquisições de outras empresas ou operações.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes relacionadas a esta seção 2.

Anexo II – Proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a administração da Companhia vem submeter à avaliação e aprovação dos senhores acionistas a presente proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Tendo em vista o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos proposta, a administração da Companhia, em razão da sua estratégia de crescimento dos negócios, manterá seus investimentos em aquisições, expansão de novas unidades, investimentos em tecnologia, em observância à estratégia de crescimento orgânico e inorgânico da Companhia, conforme abaixo.

Proposta de Orçamento de Capital: R\$ 50.932.535,59 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Aplicações: Investimento em (i) aquisições; (ii) expansão de rede; e (iii) tecnologia.

Nesse sentido, a administração propõe que após as destinações legais e as adicionais previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, que o montante de R\$ 50.932.535,59 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) seja destinado à retenção de lucro prevista na proposta de orçamento de capital acima.

Anexo III – Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

(conforme artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81 e na forma do Anexo A)

1 Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 80.772.592,80 (oitenta milhões setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 16.977.511,86 (Dezesseis milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a R\$ 0,16708605403 por ação ordinária de emissão da Companhia, em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e artigo 39 do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”).

Descrição	Valor Bruto por Ação Ordinária ⁽¹⁾	Valor Bruto Total
Total de Dividendos	R\$ 0,16708605403	R\$ 16.977.511,86

⁽¹⁾ Valores estimados, que podem ser modificados em razão da transferência de ações em tesouraria para atender a eventuais entregas de ações nos termos dos planos de remuneração baseada em ações da Companhia.

Não houve declaração de dividendos antecipados ou juros sobre capital próprio.

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 16.977.511,86 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e sete mil reais quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 25% do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

4 Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta a distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

(a) o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Descrição	Valor Bruto Total	Quantidade de Ações Ordinárias ⁽¹⁾	Valor Bruto por Ação Ordinária ⁽¹⁾
Total de Dividendos	R\$ 5.105.496,57de	116.217.243	R\$ 0,043930629

⁽¹⁾ Valores estimados, que podem ser modificados em razão da transferência de ações em tesouraria para atender a eventuais entregas de ações nos termos dos planos de remuneração baseada em ações da Companhia.

(b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Em 18 de dezembro de 2025, a Companhia aprovou a distribuição de dividendos intermediários, com base no balanço patrimonial apurado em 30 de setembro de 2025, no montante de R\$ 11.872.015,29 (onze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinze reais e vinte e nove centavos), conforme ata da Reunião do Conselho de Administração, com pagamento para 06 de janeiro de 2026. Adicionalmente, a Companhia destinou do lucro líquido, o montante de R\$ 5.105.496,57 (cinco milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o pagamento de dividendos complementares, alcançando assim, o montante total de R\$ 16.977.511,86 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos), que representa o mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício da Companhia no exercício de 2025. A administração propõe que os dividendos complementares sejam pagos em parcela única até 30 de dezembro de 2026, conforme decisão do Conselho de Administração.

(c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos ou atualizados monetariamente.

(d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Nos termos do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, farão jus ao recebimento dos dividendos a serem declarados no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, os acionistas titulares de ações da Companhia na data de sua declaração, ou seja, em 29 de abril de 2026.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

(a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

O valor de R\$ 11.872.015,29 (onze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinze reais e vinte e nove centavos) foi pago em 06 de janeiro de 2026, à título de dividendos intermediários, com base no saldo de lucros acumulados no presente exercício social e em balanço com data-base de 30 de setembro de 2025.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

(a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

	2025	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício (em milhares)	R\$ 71.484	R\$ 89.673	R\$ 102.336	R\$ 47.979
Quantidade de ações/quotas	115.965.768	115.648.700	115.327.320	115.208.296
Lucro líquido por ação	R\$ 0,62	R\$ 0,78	R\$ 0,89	R\$ 0,42

- (b) **dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos no exercício e nos 3 (três) exercícios anteriores:**

	2025	2024	2023	2022
Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos (em milhares)	R\$ 16.977	R\$ 4.260	R\$ 4.861	R\$ 2.279
Quantidade de ações/quotas	115.965.768 ⁽¹⁾	115.866.340	115.327.320	115.208.296
Dividendos distribuídos por ação	R\$ 0,14640106432	R\$ 0,03679792485	R\$ 0,04214913726	R\$ 0,01978157684

⁽¹⁾ Conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de março de 2026.

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal:

(a) Identificar o montante destinado a reserva legal

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 3.574.213,01 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e treze reais e um centavos), para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% do lucro líquido, nos termos do artigo 193 Lei das Sociedades por Ações.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

De acordo com o estatuto social da Companhia, 5% do lucro líquido do exercício é destinado para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito. O montante indicado no item (a) acima foi obtido pela aplicação deste percentual sobre o lucro líquido.

9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

10 Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto

Nos termos do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo correspondente a 5% do lucro líquido ajustado, conforme definido no artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações, diminuído ou acrescido dos valores previstos no inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições do inciso II e III do mesmo artigo, conforme aplicável.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

A recomendação da administração de distribuição pela Assembleia Geral Ordinária de dividendos contempla o pagamento da integralidade dos dividendos obrigatórios.

(c) informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

- 11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, tendo em vista que não há retenção de dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia.

- 12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

- 13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

- 14 Destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado à reserva; e (c) descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, tendo em vista que o estatuto social da Companhia não prevê a destinação de resultado para reservas estatutárias.

- 15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

(a) identificar o montante da retenção

O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal e a dedução do dividendo mínimo obrigatório, no montante líquido de R\$ 50.932.535,59 (cinquenta milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), será destinado à retenção de lucros com base em orçamento de capital.

(b) fornecer cópia do orçamento de capital

A cópia da proposta do orçamento de capital encontra-se anexa à Proposta da Administração como **Anexo II**.

16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado a reserva; e (b) explicar a natureza da destinação

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Anexo IV – Item 8 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Remuneração da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 22 de junho de 2021 (“**Política**”), estabelece as diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado) da Companhia.

Conforme descrito na Política, a remuneração oferecida aos membros do Conselho de Administração, diretores estatutários, diretores não-estatutários e comitês de assessoramento ao Conselho de Administração tem por objetivo ser uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado para administração da Companhia, estando alinhada com os objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo.

A Política pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-360; e (ii) internet: *website* da Companhia (www.ri.desktop.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Caberá ao Conselho de Administração a seu critério, fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, bem como remuneração individual dos demais Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo delegar ao Diretor-Presidente a fixação da remuneração individual dos demais Diretores, observada a aderência à Política.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão uma remuneração fixa mensal, definida de acordo com negociação individual, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais de seu segmento de atividade, observada a Política.

De modo a garantir o alinhamento com as práticas de mercado e manter a capacidade de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais, a Companhia pretende realizar, periodicamente, pesquisas de mercado e estudos, comparando as práticas da Companhia com as das empresas de porte e setor de atuação similares, inclusive sua característica de companhia aberta listada em bolsa. Esses trabalhos deverão ser realizados por consultoria independente e o resultado será encaminhado ao Conselho de Administração com as recomendações pertinentes.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração avalia anualmente, ou sempre que demandado, o alinhamento da Política às práticas de mercado, a fim de identificar discrepâncias significativas com relação a empresas similares, e propõe os ajustes e revisões necessárias.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Diretoria Estatutária

A remuneração fixa anual é o elemento principal e fundamental da remuneração dos membros da Diretoria, e deverá se basear especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas na Companhia, bem como na experiência individual, sendo composta por:

- *Pró-labore ou Salário*: os Diretores da Companhia receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia, observada a Política; e
- *Benefícios (diretos e indiretos)*: os Diretores da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Plano de Assistência Médica e Odontológica; (ii) Vale Alimentação ou Vale Refeição; (iii) Estacionamento; e (iv) Reembolso – Verba de Representação.

A remuneração variável é um elemento discricionário e adicional de remuneração, que permite à Companhia oferecer retribuição adicional aos Diretores pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, o crescimento, satisfação da base de clientes, retorno sobre capital investido e lucratividade da Companhia. Tal remuneração é atrelada ao cumprimento das metas orçamentárias e operacionais (globais e individualizadas), e abrange apenas a Diretoria da Companhia, não sendo aplicável aos membros do Conselho de Administração e comitês de assessoramento. Cada área tem um farol de metas construído de acordo com o planejamento estratégico da Companhia.

Os Diretores podem ser elegíveis ao recebimento de bônus ou participação nos lucros ou gratificações excepcionais, entre outras formas de remuneração variável, que serão concedidos por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas determinadas pelo Conselho de Administração.

A metodologia de determinação da remuneração variável deve ser revista anualmente para assegurar o alinhamento com o objetivo e as diretrizes da Política.

Após a cessação do mandato dos Diretores, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, conceder benefícios motivados pela cessação do cargo específicos a esses Diretores.

Os Diretores também podem ser elegíveis a participar de planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia.

O desenho dos incentivos de longo prazo, com remuneração baseada em ações, deve visar a gerar incentivos concretos para a atração, motivação e retenção dos diretores, além de alinhar seus interesses aos interesses dos acionistas e aos objetivos estratégicos da Companhia, de modo a maximizar a criação de valor no longo prazo.

Os planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia, terão seus regramentos definidos em documentos específicos, a serem submetidos à aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Conselho de Administração e Comitês:

A remuneração fixa anual é o elemento básico da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, sendo composta por:

- *Pró-labore ou Salário:* os membros do Conselho de Administração e dos Comitês receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, pelo tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional e o valor dos serviços no mercado de cada membro, bem como por pesquisas de remuneração do setor de atividade e de companhias de porte similar ao da Companhia, observada a Política; e
- *Benefícios (diretos e indiretos):* A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração e dos Comitês, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração e de eventuais Comitês estatutários poderão estar cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Os membros do Conselho de Administração e dos Comitês do Conselho de Administração não farão jus a remuneração variável, a benefícios motivados pela cessação do cargo, a benefícios pós-emprego, ou a remuneração baseada em ações, incluindo opções.

Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de Diretores.

Os membros dos Comitês, estatutários ou não-estatutários, que também sejam membros do Conselho de Administração e/ou Diretores, estatutários ou não-estatutários, não farão jus a qualquer acréscimo de pró-labore, salário ou outro elemento de remuneração em função de sua participação nos Comitês.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, terão sua remuneração determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total para os últimos três exercícios sociais:

Exercício encerrado em 31/12/2025	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	45,01%	38,10%	16,88%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	100%	0%	0%	100%
Comitê de Compliance	100%	0%	0%	100%

Exercício encerrado em 31/12/2024	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	39,21%	23,77%	37,02%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%
Comitê de Auditoria	100%	0%	0%	100%
Comitê de Compliance	100%	0%	0%	100%

Exercício encerrado em 31/12/2023	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	46%	22%	33%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	100%	0%	0%	100%
Comitê de Compliance	100%	0%	0%	100%

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Caberá ao Conselho de Administração a seu critério, fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, bem como a remuneração individual dos Diretores (estatutários), dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo delegar ao Diretor-Presidente a fixação da remuneração individual dos demais Diretores, observada a aderência a esta Política.

O Conselho de Administração da Companhia, é responsável pela implementação, supervisão e revisão periódica da Política. A área da Companhia responsável por remuneração participará do processo, através de pesquisa de mercado para cada cargo envolvido, recomendando anualmente, ou sempre que demandado, uma nova proposta de remuneração.

O Conselho de Administração, com o suporte da área responsável por remuneração, se instalado, avaliará periodicamente o alinhamento da Política às práticas de mercado, a fim de identificar discrepâncias significativas com relação a empresas similares e propor ao Conselho de Administração os ajustes e revisões necessárias.

As revisões do pacote de remuneração dos Administradores podem ser feitas como parte do processo de avaliação dos Administradores, conforme previsto na Política de Indicação de Administradores.

De modo a garantir o alinhamento com as práticas de mercado e manter a capacidade de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais, a Companhia pretende realizar, periodicamente, pesquisas de mercado e estudos, comparando as práticas da Companhia com as das empresas de porte e setor de atuação similares, inclusive sua característica de companhia aberta listada em bolsa. Esses trabalhos deverão ser realizados por consultoria independente e o resultado será encaminhado ao Conselho de Administração com as recomendações pertinentes.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia analisa sua performance e o desempenho de seus administradores para manter a remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de seus executivos

e dentro de suas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são o incentivo para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(iii) membros não remunerados

Conforme disposto na Política, alguns membros do Conselho de Administração e dos Comitês que também são membros da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, fazem jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de diretores. Não existem membros não remunerados da administração, exceto pelos seguintes conselheiros que renunciaram a sua remuneração: (i) Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque; (ii) Tiago Branco Waiselfisz; (iii) Ana Regina Roson; (iv) Thaisa Giorno Dantas Rabaneda Lopes, que são atualmente colaboradores remunerados da H.I.G. Capital e como prática de mercado do setor de *private equity* uma de suas funções é servir como conselheiro de companhias investidas pelos Fundos de Investimento em Participação assessorados pelo grupo H.I.G. Capital, não são remunerados como membros do conselho de administração de tais companhias investidas; e (v) Denio Alves Lindo, atual Diretor-Presidente da Companhia cargo pelo qual é remunerado e que concordou com os demais acionistas em não ser remunerado pelo cargo de membro do Conselho de Administração.

Para efeitos de clareza, a referida renúncia pelo Sr. Denio Alves Lindo estende-se somente à remuneração ao cargo de membro do Conselho de Administração, sem prejuízo da remuneração a que faz jus como Diretor Presidente da Companhia. Os demais conselheiros acima listados renunciaram expressamente à remuneração que fariam jus em razão do exercício de outros cargos e atividades remuneradas em outras empresas não concorrentes da Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Em 18 de junho de 2021, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração um programa de outorga de opções, conforme parâmetros estabelecidos no plano de opções de ações aprovado em 13 de maio de 2021, que estabelece que caso os atuais acionistas de referência da Companhia transfiram, em uma transação de caráter secundário, mais de 50% das suas ações, o montante de opções atribuído aos beneficiários do programa será antecipado na data dessa transferência.

Os direitos decorrentes do referido programa de outorga de opções da Companhia poderão estar sujeitos à antecipação em decorrência de evento de liquidez associado a potencial operação de alienação de controle divulgada no fato relevante de 22 de março de 2026, a qual permanece sujeita ao cumprimento de condições suspensivas.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00	0,00	7,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	438.000,00	4.069.890,50	0,00	4.507.890,50
Benefícios diretos e indiretos	0,00	175.376,76	0,00	175.376,76
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.593.670,00	0,00	3.593.670,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	1.592.073,48	0,00	1.592.073,48
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	438.000,00	9.431.010,74	0,00	9.869.010,74

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ⁽¹⁾	Total
Nº total de membros	7,00	5,25	2,00	15,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,25	0,33	8,33
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	240.000,00	3.133.715,50	0,00	3.373.715,50
Benefícios diretos e indiretos	0,00	32.415,12	0,00	32.415,12
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.919.540,00	0,00	1.919.540,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	2.988.758,28	0,00	2.988.758,28
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	240.000,00	8.074.428,90	4.000,00	8.318.428,90

⁽¹⁾ Considera a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2024 para o período entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de abril de 2025.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,83	2,25	15,25
Nº de membros remunerados	2,00	5,83	0,75	8,75
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	240.000,00	3.924.000,00	0	4.249.400,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.678.000,00	0,00	2.678.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em a��es, incluindo op���es	0,00	2.117.911,67	0,00	2.117.911,67
Observa��o	Conforme disposto no Of��cio-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros do Conselho de Administra��o foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Of��cio-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros da Diretoria Estatut��ria foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Of��cio-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remunera��o	240.000,00	9.219.911,67	12.000,00	9.471.911,67

Remuneração total do Exercício Social encerrado 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	2,00	6,00	0,00	8,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	240.000,00	3.979.434,92	0,00	4.219.434,92
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.590.216,33	0,00	1.590.216,33
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	2.853.650,63	0,00	2.853.650,63
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	240.000,00	8.712.301,88	0,00	8.952.301,88

8.3 - Remuneração variável por órgão

Prevista para 31/12/2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	-
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.593.670,00	0,00	3.593.670,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.593.670,00	0,00	3.593.670,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ⁽¹⁾	Total
Nº total de membros	7,00	5,25	2,00	15,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,25	0,33	8,33
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	-
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.855.740,00	0,00	2.855.740,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	2.855.740,00	0,00	2.855.740,00
Valor efetivamente reconhecido no	0,00	2.722.274,75	0,00	2.722.274,75

resultado do exercício social				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

⁽¹⁾ Considera a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2024 para o período entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de abril de 2025.

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,83	2,25	15,25
Nº de membros remunerados	2,00	5,83	0,75	8,75
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	-
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	2.429.207,21	0,00	2.429.207,21
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no	0,00	0,00	0,00	0,00

resultado do exercício social				
-------------------------------	--	--	--	--

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	2,00	6,00	0,00	8,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	-
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	1.832.866,96	0,00	1.832.866,96
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

São apresentadas abaixo as informações aplicáveis ao Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de maio de 2021 (“**Plano de Opção**”).

Ainda, a Companhia apresenta o Primeiro Plano de Outorga de Ações de *Matching* (“**Primeiro Plano de Matching**”), aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada dia 29 de abril de 2023, com base no qual foram criados o Primeiro Programa de Outorga de Ações de Matching, aprovado em Reunião de Conselho de Administração de 03 de maio de 2023, e o Segundo Programa de Outorga de Ações de Matching (“**Segundo Plano de Matching**”), aprovado em Reunião de Conselho de Administração de 27 de março de 2024.

Plano de Opções de Compra de Ações

De acordo com suas disposições, são elegíveis a receber opções de compra de ações de sua emissão (“**Opções**” ou “**Ações**”), nos termos do Plano de Opções, os administradores e empregados em posição de comando ou gerencial da Companhia e suas controladas (“**Pessoas Elegíveis**”). Ressalta-se que os membros do Conselho de Administração não fazem parte do Plano de Opções. Cada Pessoa Elegível celebrará um Contrato de Opção (conforme definido no Plano de Opções) com a Companhia para formalizar a outorga de opção, observado o disposto no Plano de Opções e no Programa (conforme definido no Plano de Opções) a que se referir.

O Plano de Opções é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Opções, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos do Plano de Opções, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Opções; (b) a criação de Programas, que poderão determinar termos e condições específicos para cada grupo de Outorgados; (c) a eleição dos administradores e empregados em posição de comando ou gerencial da Companhia e suas Controladas em favor dos quais a Companhia outorgar uma ou mais Opções (“**Outorgados**”) e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (d) a aprovação dos Contratos de Opção a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Outorgados, observadas as determinações do Plano de Opções; e (e) emissão de novas ações de emissão da Companhia dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de ações de sua emissão em tesouraria, para satisfazer o exercício de Opções a serem outorgadas nos termos do Plano de Opções e dos Contratos de Opção.

O Conselho de Administração terá amplos poderes para modificar termos e condições dos Programas e dos Contratos de Opção, exceto quando tais termos e condições afetarem negativamente os direitos dos Outorgados já estabelecidos nos Programas e Contratos de Opção celebrados, para os quais dependerá de mútuo acordo entre as partes. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação aplicável, no Estatuto Social da Companhia e no Plano de Opções, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os administradores, conselheiros e empregados em posição de comando ou gerencial da Companhia que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a alguns indivíduos (desde que sejam

preservados os direitos já concedidos aos Outorgados e os princípios básicos do Plano de Opções). O Conselho de Administração poderá, ainda, estabelecer tratamento especial para casos excepcionais durante a eficácia de cada direito de Opção, desde que sejam preservados os direitos já concedidos aos Outorgados e os princípios básicos do Plano de Opções. Tal disciplina excepcional não constituirá precedente invocável por outros Outorgados. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano de Opções.

Os Programas a serem aprovados pelo Conselho de Administração deverão definir, entre outros temas, os Outorgados, o número de Ações Próprias adquiridas e Opções outorgadas, e sua distribuição entre os Outorgados, o preço de aquisição e o preço de exercício, a data de vigência e as demais regras específicas de cada Programa, observados os termos e condições gerais estabelecidos no Plano de Opções. O Conselho de Administração poderá agregar novos Outorgados aos Programas em curso, observado que a indicação de um Outorgado para um determinado Programa não implica sua indicação como Outorgado em qualquer outro Programa futuro. Sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia elegerá os Outorgados em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano de Opções e dos Programas a serem aprovados pelo Conselho de Administração, estabelecendo também os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

A outorga de Opções nos termos do Plano de Opções será regulada pelos Programas e pelos Contratos de Opção a serem celebrados entre a Companhia e os Outorgados, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, conforme o caso e observado o disposto no Plano de Opções: (i) a quantidade e preço das Ações Próprias a serem adquiridas pelo Outorgado; (ii) a quantidade de Opções objeto da outorga; (iii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da Opção; (iv) o prazo final para exercício da Opção; e (v) o preço de exercício e condições de pagamento.

Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Outorgado, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Outorgados, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas, desde que sejam preservados os direitos já concedidos aos Outorgados. O direito de adquirir as Ações Próprias e as Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Outorgado, em hipótese alguma, transferir as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, para qualquer terceiro (ressalvada a opção de compra a Companhia)

O número total de Ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Plano de Opções (incluindo as Ações Próprias) não excederá 5% (cinco por cento) do capital social total da Companhia em bases totalmente diluídas nesta data, equivalente a 2.973.615 (dois milhões, novecentas e setenta e três mil, seiscentas e quinze) Ações, computando-se nesse cálculo todas as Opções a serem outorgadas nos termos do Plano de Opções e dos Programas a serem criados pelo Conselho de Administração, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opções esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Os Outorgados poderão adquirir as Ações Próprias nos termos a serem definidos nos Programas e nos Contratos de Opção. Os direitos de aquisição de Ações Próprias que não forem exercidos dentro do respectivo período estipulado nos Programas e nos Contratos de Opção, ficarão extintos de pleno direito, sem acumulação para o período seguinte.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

O Primeiro Plano de Matching é administrado pelo Conselho de Administração. Este Primeiro Plano visa alinhar incentivos e criar mecanismos de retenção de empregados da Companhia que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração para utilizar parte ou totalidade de sua Remuneração Variável para adquirir Ações de Investimento e, como resultado, por meio da outorga, sem contrapartida financeira, de Ações de *Matching*. As Ações de *Matching* outorgadas nos termos do Primeiro Plano serão pessoais e intransferíveis, e os Participantes em hipótese alguma, poderão transferir ou de alguma outra forma dispor das suas respectivas Ações de *Matching* a quaisquer outros terceiros em descumprimento ao disposto neste Primeiro Plano.

Obedecidas as condições gerais do Primeiro Plano de *Matching* conforme aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, possui amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de *Matching*, incluindo, mas sem limitação: (i) determinar e aplicar as regras necessárias para a outorga das Ações de *Matching* nos termos do Primeiro Plano de Matching; (ii) determinar o critério e métodos para a indicação de Participantes; (iii) eleger os Participantes; (iv) estabelecer os critérios de alocação de Ações de *Matching* a serem outorgadas a cada Participante; (v) estabelecer todas as condições das Ações de *Matching* outorgadas, bem como alterar as referidas condições quando o Conselho de Administração entender conveniente e necessário; (vi) aprovar os Programas no âmbito do Primeiro Plano de *Matching*, incluindo o respectivo Contrato de Outorga; (vii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas no Primeiro Plano de *Matching* e nos Programas e Contratos de Outorga e tratar dos casos omissos, podendo estabelecer, nesta hipótese, diretrizes específicas; e (viii) analisar casos excepcionais decorrentes de ou relacionados com o Primeiro Plano de *Matching*, aos Programas ou aos Contratos de Outorga.

Nenhum empregado da Companhia terá, a qualquer tempo, o direito assegurado, adquirido ou garantido de ser selecionado para participar do Primeiro Plano ou dos seus respectivos Programas, sendo a eletividade de cada um, um direito discricionário da Companhia. Assim, não é garantida a recorrência da participação do empregado no Primeiro Plano, seus respectivos programas ou quaisquer outros planos de incentivo de longo prazo que sejam aprovados pela Companhia. O Conselho de Administração não será obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a aplicar os termos e condições oferecidas para qualquer Participante em relação a um outro Participante e, assim, poderá, a seu exclusivo critério (i) realizar mais de uma outorga de Ações de *Matching* ao mesmo Participante; (ii) dar tratamento diferenciado aos Participantes que tenham a mesma qualificação ou se encontrem em situação idêntica ou similar; e (iii) estabelecer tratamento especial para casos excepcionais, observado que o Conselho de Administração não poderá, sem justificativa razoável, alterar adversamente os direitos que já foram devidamente garantidos aos Participantes ou de qualquer outra forma contradizer os princípios basilares do Primeiro Plano.

As outorgas das Ações de *Matching* aos Participantes serão formalizadas mediante a assinatura do respectivo Contrato de Outorga. O Contrato de Outorga poderá ser ajustado para os termos específicos de cada Programa e condições particulares de cada um dos Participantes.

Quando do pagamento da Remuneração Variável dos Participantes a Companhia oferecerá a eles prazo estabelecido nos Programas e/ou nos Contratos de Outorga para optar por alocar a totalidade ou parte daquele valor para a aquisição de Ações de Investimento da Companhia, conforme as regras previstas no Primeiro Plano de *Matching*.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Plano de Opções de Compra de Ações

O Plano de Opções foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de maio de 2021 e é administrado pelo Conselho de Administração.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

O Primeiro Plano de Matching foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2023, e é administrado pelo Conselho de Administração.

(c) número máximo de ações abrangidas

Plano de Opções de Compra de Ações

O número total de Ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Plano de Opções não excederá 5% (cinco por cento) do capital social total da Companhia em bases totalmente diluídas, equivalente a 2.973.615 (dois milhões, novecentas e setenta e três mil, seiscentas e quinze) Ações, computando-se nesse cálculo todas as Opções a serem outorgadas nos termos do Plano de Opções e dos Programas a serem criados pelo Conselho de Administração, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opções esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

No contexto da administração do Primeiro Plano, a competência do Conselho de Administração deverá estar sujeita somente aos limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. As outorgas de Ações de *Matching* no âmbito do Primeiro Plano estarão limitadas a 1.152.083 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e oitenta e três) ações do capital social da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Vide item (c) acima.

(e) condições de aquisição de ações

Plano de Opções de Compra de Ações

O Conselho de Administração tem competência para outorgar Opções, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente. Quando julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia aprovará a outorga de Opções, elegendo os Outorgados em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano de Opções e dos Programas a serem aprovados, fixando o preço de Exercício das Opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

As outorgas das Ações de *Matching* aos Participantes serão formalizadas mediante a assinatura do respectivo Contrato de Outorga. O Contrato de Outorga poderá ser ajustado para os termos específicos de cada Programa e condições particulares de cada um dos Participantes. Quando do pagamento da Remuneração Variável dos Participantes a Companhia oferecerá a eles prazo

estabelecido nos Programas e/ou nos Contratos de Outorga para optar por alocar a totalidade ou parte daquele valor para a aquisição de Ações de Investimento da Companhia, conforme as regras previstas no Primeiro Plano de *Matching*. O Conselho de Administração deverá aprovar o Programa anualmente ou quando entender necessário, podendo inclusive deixar de aprovar um Programa em determinado ano.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções de Compra de Ações

O Preço de Exercício das Opções deverá ser determinado nos respectivos Programas e/ou Contratos de Opção, equivalente ao preço por ação pago pela aquisição das Ações Próprias, a ser pago em moeda corrente nacional e em uma única parcela, no ato do exercício da respectiva Opção, conforme os procedimentos definidos pelo Conselho de Administração.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

Ao aprovar o Programa, o Conselho de Administração deverá definir as metas e condições a serem verificadas para viabilizar o exercício das Ações de *Matching*, sendo sua prerrogativa estabelecer ou não tais metas.

As Ações de Investimento serão adquiridas pelo Participante pelo preço de negociação da Ação na B3 no fechamento do pregão do dia do pagamento da parcela da Remuneração Variável.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opções de Compra de Ações

Nos termos do Plano de Opções, as condições de vesting e exercício das Opções serão definidas nos Programas e nos Contratos de Opção.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

Nos termos do Primeiro Plano de *Matching*, as condições de *vesting* e exercício das Ações serão definidas nos Programas e nos Contratos de Outorga.

(h) forma de liquidação

Plano de Opções de Compra de Ações

Com base na Cláusula 6.2 do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério de seu Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

A Companhia, poderá decidir, a seu exclusivo critério, por liquidar as Ações de *Matching*, no todo ou em parte, por meio de emissão de novas Ações, da entrega de Ações adquiridas no mercado ou mantidas em tesouraria.

(i) restrições à transferência das ações

Plano de Opções de Compra de Ações

De acordo com a Cláusula 6.5 do Plano de Opções, toda e qualquer a transferência, pelo Outorgado, de Ações Próprias e/ou de Ações por ele recebidas em decorrência do exercício de Opções estará sujeita períodos de lock-up e determinadas restrições, conforme previsto no Contrato de Opção com Outorgados.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

As Ações de Investimento adquiridas pelos Participantes serão sujeitas a um período de *lock-up* de 1 (um) ano contado da data de sua efetiva transferência aos Participantes, durante o qual os Participantes não poderão transferir, vender, doar, alienar ou constituir ônus, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre tais das Ações de Investimento.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções de Compra de Ações

O Plano de Opções entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 13 de maio de 2021 e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano de Opções não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

O Primeiro Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, realizada em 29 de abril de 2023, e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente extinto por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração ou a totalidade das Ações de *Matching* seja alcançada (ou seja, com a efetiva entrega da totalidade das Ações por elas representadas). O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá, ainda, suspender o Primeiro Plano ou rever suas condições, desde que não alterem os respectivos princípios básicos, especialmente em relação a número de Ações de *Matching* aprovadas pela Assembleia Geral

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opções de Compra de Ações

Nas hipóteses de Desligamento do Outorgado, os direitos a ele conferidos de acordo com Plano de Opções poderão ser extintos ou modificados. O Conselho de Administração poderá definir condições de exercício, caducidade ou cancelamento das Opções outorgadas em virtude do desligamento dos Outorgados.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

As regras de saída do Participante serão estabelecidas nos respectivos Programas ou Contratos de Outorga.

8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 6,51
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
c. Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 6,25
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	0,20% do capital social nesta data, considerando o exercício de todas as 200.139 ações e opções a serem outorgadas em 2026 referente ao 1º programa de outorga.

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,25
Nº de membros remunerados	0,00	5,25
Preço médio ponderado de exercício:		
d. Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 7,29
e. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	9,03
f. Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 8,08
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	0,3% do capital social nesta data, considerando o exercício de todas as 357.913 ações e opções a serem outorgadas em 2025 referente ao 1º programa de outorga.

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,83
Nº de membros remunerados	0,00	5,83
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 7,60
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A

c. Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 7,10
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	0,5% do capital social nesta data, considerando o exercício de todas as 475.545 ações e opções outorgadas em 2024.

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	2,00	6,00
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$12,40
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
c. Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 5,90
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	0,5% do capital social nesta data, considerando o exercício de todas as 560.155 ações e opções a serem outorgadas em 2023 referente ao 1º programa de outorga

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

A Companhia esclarece que não prevê a outorga de opções de ações para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria no exercício social corrente. As tabelas abaixo apresentam as informações com relação aos últimos três exercícios sociais.

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 22/03/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	22/03/2025
Quantidade de opções outorgadas	N/A	16.672
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	22/03/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	22/03/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 5,32
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 99.335,04

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 03/02/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	03/02/2025
Quantidade de opções outorgadas	N/A	93.348
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	03/02/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	18/06/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 6,88
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 642.234,24

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/02/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	01/02/2025
Quantidade de opções outorgadas	N/A	49.012
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	01/04/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	01/02/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 7,57
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 371.020,84

Exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 23/01/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	23/01/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	18.672
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	23/01/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	23/01/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 6,39
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 119.314,08

Exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 31/01/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	31/01/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	23.340
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	31/01/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	31/01/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 6,03
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 140.740,20

Exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 01/02/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	01/02/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	49.012
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	01/04/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	01/02/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 7,34
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 359.748,08

Exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 03/02/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	03/02/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	93.360
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	03/02/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	18/06/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 7,15
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 667.524,00

Exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 22/03/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	22/03/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	23.340
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Lote 1: 22/03/2025 Lote 2: 22/03/2026 Lote 3: 22/03/2027 Lote 4: 22/03/2028 Lote 5: 22/03/2029
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Lote 1: 22/03/2025 Lote 2: 22/03/2026 Lote 3: 22/03/2027 Lote 4: 22/03/2028 Lote 5: 22/03/2029

Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	Lote 1: R\$ 7,99 Lote 2: R\$ 8,09 Lote 3: R\$ 8,24 Lote 4: R\$ 8,41 Lote 5: R\$ 8,58
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 192.788,40

Exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 07/08/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	07/08/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	18.672
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	07/08/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	07/08/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 8,11
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 151.429,92

Exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 23/01/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	23/01/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	23.340
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Lote 1: 23/01/2024 Lote 2: 23/01/2025 Lote 3: 23/01/2026 Lote 4: 23/01/2027 Lote 5: 23/01/2028
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Lote 1: 23/01/2024 Lote 2: 23/01/2025 Lote 3: 23/01/2026 Lote 4: 23/01/2027 Lote 5: 23/01/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	Lote 1: R\$ 2,38 Lote 2: R\$ 2,68 Lote 3: R\$ 2,93 Lote 4: R\$ 3,16 Lote 5: R\$ 3,37
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 67.686,00

Exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 31/01/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	31/01/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	29.175
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Lote 1: 31/01/2024 Lote 2: 31/01/2025 Lote 3: 31/01/2026 Lote 4: 31/01/2027 Lote 5: 31/01/2028
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Lote 1: 31/01/2024 Lote 2: 31/01/2025 Lote 3: 31/01/2026 Lote 4: 31/01/2027 Lote 5: 31/01/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	Lote 1: R\$ 2,26 Lote 2: R\$ 2,57 Lote 3: R\$ 2,83 Lote 4: R\$ 3,05 Lote 5: R\$ 3,26
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 81.398,25

Exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 01/02/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	01/02/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	37.344
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	01/02/2024
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	01/02/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 4,47
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 166.927,68

Exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 03/02/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	03/02/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	93.360
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	03/02/2024

Prazo máximo para exercício das opções	N/A	18/06/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 5,03
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 469.600,80

Exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 07/08/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	07/08/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	29.173
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Lote 1: 07/08/2024 Lote 2: 07/08/2025 Lote 3: 07/08/2026 Lote 4: 07/08/2027 Lote 5: 07/08/2028 Lote 6: 07/08/2029
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Lote 1: 07/08/2024 Lote 2: 07/08/2025 Lote 3: 07/08/2026 Lote 4: 07/08/2027 Lote 5: 07/08/2028 Lote 6: 07/08/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	Lote 1: R\$ 7,04 Lote 2: R\$ 7,14 Lote 3: R\$ 7,28 Lote 4: R\$ 7,45 Lote 5: R\$ 7,62 Lote 6: R\$ 8,29
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 217.922,31

8.7 - Opções em aberto

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas às outorgas de 04/02/2025, 18/03/2025, 20/06/2025, 21/07/2025 e 10/11/2025.		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0	252.991
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	SOP 07/08/2023 - 4901 opções - 07/08/2026 SOP 07/08/2023 - 4901 opções - 07/08/2027 SOP 07/08/2023 - 4901 opções - 07/08/2028 SOP 07/08/2023 - 4901 opções - 07/08/2029 SOP 31/01/2023 - 5835 opções - 31/01/2026 SOP 31/01/2023 - 5835 opções - 31/01/2027 SOP 31/01/2023 - 5835 opções - 31/01/2028 SOP 18/06/2021 - 12254 opções - 01/02/2026 SOP 18/06/2021 - 5252 opções - 01/02/2027 SOP 01/02/2025 - 49012 opções - 01/04/2026 SOP 03/02/2025 - 93348 opções - 03/02/2026 SOP 22/03/2024 - 4668 opções - 22/03/2026 SOP 22/03/2024 - 4668 opções - 22/03/2027 SOP 22/03/2024 - 4668 opções - 22/03/2028 SOP 22/03/2024 - 4668 opções - 22/03/2029 SOP 22/03/2025 - 18672 opções - 22/03/2026 SOP 02/02/2026 - 18672 opções - 02/02/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	SOP 07/08/2023 - 4901 opções - 07/08/2027 SOP 07/08/2023 - 4901 opções - 07/08/2028 SOP 07/08/2023 - 4901 opções - 07/08/2029 SOP 07/08/2023 - 4901 opções - 07/08/2030 SOP 31/01/2023 - 5835 opções - 31/01/2027 SOP 31/01/2023 - 5835 opções - 31/01/2028 SOP 31/01/2023 - 5835 opções - 31/01/2029 SOP 18/06/2021 - 12254 opções - 01/02/2027 SOP 18/06/2021 - 5252 opções - 01/02/2028 SOP 01/02/2025 - 49012 opções - 01/02/2029 SOP 03/02/2025 - 93348 opções - 18/06/2028

		SOP 22/03/2024 - 4668 opções - 22/03/2027 SOP 22/03/2024 - 4668 opções - 22/03/2028 SOP 22/03/2024 - 4668 opções - 22/03/2029 SOP 22/03/2024 - 4668 opções - 22/03/2030 SOP 22/03/2025 - 18672 opções - 22/03/2029 SOP 02/02/2026 - 18672 opções - 02/02/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 6,51
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 8,17
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	N/A	0
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 2.067.124,68

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Número de ações	N/A	258.718
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 7,89
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 7,45
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 546.665,33

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,83
Nº de membros remunerados	0,00	5,83
Número de ações	N/A	181.468
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 7,10
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 12,86
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 1.044.724,43

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Número de ações	N/A	154.044
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 7,02
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 9,46
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 374.980,44

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma remuneração baseada em ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.10 - Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.11 - Ações entregues

Justificativa para a não prestação da informação:

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.12 - Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

Plano de Opções de Compra de Ações

O modelo para precificação utilizado foi o Binomial ou Black&Scholes, compatível com a metodologia utilizada pelo mercado para reconhecimento da despesa referente ao plano de Stock Options outorgado pela Companhia. Principais premissas: (i) strike price/preço de exercício conforme definido em contrato de outorga; (ii) stock price com base no bottom range da Faixa Indicativa de Preço de Ação para a Oferta (R\$23,00); (iii) avaliação da volatilidade esperada do valor da ação na data de exercício da opção com base na avaliação diária do valor de mercado de comparáveis considerando o período de 1 ano anterior à data da outorga; (iv) prazo de vida da opção de 7 anos, conforme contrato; (v) percentual nulo para distribuição de dividendos; (vi) adoção do CDI como taxa livre de risco em função da previsão de que o preço de exercício definido nos contratos de outorga apresente atualização por CDI.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

N/A

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Plano de Opções de Compra de Ações

- Data de início: 31/01/2025
- Modelo de Precificação: Black & Scholes
- Preço Médio Ponderado das Ações: R\$ 10,02
- Preço de Exercício: R\$ 6,81
- Volatilidade Esperada 46,51%
- Prazo de vida da opção 2.0 anos
- Dividendos Esperados 0
- Taxa de juros livre de riscos 15,03%

- Data de início: 01/02/2025
- Modelo de Precificação: Black & Scholes
- Preço Médio Ponderado das Ações: R\$ 10,02
- Preço de Exercício: R\$ 4,43
- Volatilidade Esperada 27,87%
- Prazo de vida da opção 4.0 anos
- Dividendos Esperados 0
- Taxa de juros livre de riscos 14,70%

- Data de início: 03/02/2025
 - Modelo de Precificação: Black & Scholes
 - Preço Médio Ponderado das Ações: R\$ 10,14
 - Preço de Exercício: R\$ 4,43
 - Volatilidade Esperada 27,87%
 - Prazo de vida da opção 3.0 anos
 - Dividendos Esperados 0
 - Taxa de juros livre de riscos 8,87%
-
- Data de início: 22/03/2025
 - Modelo de Precificação: Black & Scholes
 - Preço Médio Ponderado das Ações: R\$ 8,30
 - Preço de Exercício: R\$ 6,43
 - Volatilidade Esperada 28,68%
 - Prazo de vida da opção 4.0 anos
 - Dividendos Esperados 0
 - Taxa de juros livre de riscos 14,81%
 -
-
- Data de início: 07/08/2025
 - Modelo de Precificação: Black & Scholes
 - Preço Médio Ponderado das Ações: R\$ 8,09
 - Preço de Exercício: R\$ 8,09
 - Volatilidade Esperada 41,28%
 - Prazo de vida da opção 2.0 anos
 - Dividendos Esperados 0
 - Taxa de juros livre de riscos 14,10%

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

- N/A

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Plano de Opções de Compra de Ações

A Companhia manteve a premissa de 7 anos de vencimento do contrato de outorga para determinação do efeito de exercício total das ações e opções referentes a este 1º programa de incentivo de longo prazo.

Primeiro Plano de Outorga de Ações de Matching

N/A

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade das ações de empresas que prestam serviços comparáveis no mercado nacional internacional (quais sejam: “Telefonica Brasil”, “America Movil”, “Verizon”, “AT&T” entre outras).

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Vide item (a) acima.

8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia e das controladas na data de 31 de dezembro de 2025:

Órgão	Ações de emissão da Companhia	
	Quantidade de Ações	%
Conselho de Administração	19.462.673	16,783%
Diretoria ⁽¹⁾	227.601	0,196%
Conselho Fiscal	0	0%
⁽¹⁾ Exclui participações detidas por Diretores que também são membros do Conselho de Administração da Companhia.		

8.14 - Planos de previdência

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Valores anuais	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	7,00	6,00	6,00	7,00	7,00	7,00	0,00	2,25	0,00
Nº de membros remunerados	2,00	6,00	6,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,75	0,00
Valor da maior remuneração (Reais)	1.236.000,00	1.050.600,00	1.610.773,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)	500.580,00	407.880,00	905.103,00	66.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	751.364,40	633.080,04	1.257.938,00	87.600,00	120.000,00	120.000,00	0,00	4.000,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	N/A
31/12/2024	N/A
31/12/2023	N/A

Conselho de Administração	
31/12/2025	N/A
31/12/2024	N/A
31/12/2023	N/A
Conselho Fiscal	
31/12/2025	N/A
31/12/2024	N/A
31/12/2023	N/A

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

Não há mecanismos pré-acordados atualmente para indenização de administradores em caso de aposentadoria ou destituição de cargos. Nos termos da Política de Remuneração de Administradores, após a cessação do mandato dos Diretores, o Conselho de Administração poderá, a seu critério, conceder benefícios específicos motivados pela de cessação do cargo a esses Diretores.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, visto que nenhum administrador ou membro do conselho fiscal da Companhia é parte relacionada aos controladores.

8.18 - Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.20 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes relacionadas a esta seção

Anexo V – Estatuto Social consolidado contendo as alterações propostas

(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL DA DESKTOP S.A.

CNPJ nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Companhia Aberta

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **DESKTOP S.A.** (“**Companhia**”) é uma sociedade por ações de capital aberto, regida pelo presente estatuto social (“**Estatuto**”) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades de (a) serviços de comunicação multimídia – SCM; (b) serviços de telefonia fixa comutada – STFC; (c) operadora de televisão por assinatura por cabo – SeAC; (d) serviços de telecomunicações sem fio não especificados; (e) provedor de acesso às redes de comunicações; (f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (g) construção de estações e redes de telecomunicações; (h) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (i) instalação e manutenção elétrica; (j) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; (k) atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais; (l) provedor de Voz sobre protocolo internet – VOIP; (m) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (n) tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços e hospedagem na internet; (o) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (p) prestação de serviços de escritório e apoio administrativo; (q) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (r) serviços de telefonia móvel celular.

Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-360, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000.302.239,33 (um bilhão, trezentos e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), dividido em 116.217.243 (cento e dezesseis milhões, duzentas e dezessete mil, duzentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 2º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, com a observância do disposto no presente Estatuto, até o limite total de 115.000.000 (cento e quinze milhões) de ações, a ser ajustado para refletir quaisquer desdobramentos ou grupamentos de ações (“**Capital Autorizado**”).

Parágrafo 1º. Dentro do limite do Capital Autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º. Desde que realizado dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do Artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a convocação ser feita nos termos da lei.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 4º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na falta destes, por outro Conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos

Seção II - Competência

Artigo 12. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete à Assembleia Geral.

- (a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- (b) alterar o Estatuto Social da Companhia;
- (c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (d) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando e se instalado;

- (e) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando e se instalado;
- (f) deliberar sobre transformação de tipo societário, fusão, cisão, incorporação (inclusive de ações), ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (g) deliberar sobre qualquer procedimento de liquidação, extinção ou dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (h) deliberar sobre declaração ou pedido de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (i) aprovar redução do capital social da Companhia, bem como recompra, resgate, amortização, desdobramento, grupamento ou cancelamento de valores mobiliários, sem prejuízo do disposto na alínea 'k' deste artigo;
- (j) aprovar a criação ou alteração de planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- (k) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor, sem prejuízo do disposto na alínea 'n' do artigo 23 abaixo;
- (l) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (m) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objetos de suspensão;
- (n) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (o) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Para fins da alínea (l) acima:

- (a) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

Parágrafo 2º. A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para os acionistas, membros de seu Conselho de Administração ou Conselho Fiscal (quando instalado) ou seus Diretores.

Artigo 13. O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido em violação ao presente Estatuto Social ou a qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, sob pena de responsabilidade pessoal.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 14. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) voto escrito enviado antecipadamente; e (iii) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

Artigo 16. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre seus membros e entre os membros da Diretoria.

Artigo 17. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado), efetivos e suplentes (quando aplicável), serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) sujeita-se, ainda, à assinatura de termo de adesão às Políticas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 18. Nos termos do Artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento de fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 19. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no Artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o Artigo 11, §5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos descritos no parágrafo anterior, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. A Assembleia Geral não elegerá suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador (“**Conselheiros Independentes**”).

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no §1º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 4º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, se: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no §5º deste Artigo.

Parágrafo 5º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 6º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes. O conselheiro nomeado servirá até a primeira assembleia geral, a qual deverá eleger um novo membro para o cargo vago de maneira a completar o prazo de gestão do substituído. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 21. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Subseção II - Reuniões

Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou Vice-Presidente, por convocação realizada na forma do §1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Qualquer Conselheiro poderá, mediante solicitação escrita ao Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia. A não convocação por parte do Presidente ou do Vice-Presidente de qualquer reunião solicitada por qualquer membro do Conselho de Administração em até 3 (três) dias consecutivos da data de recebimento da solicitação por qualquer membro do Conselho de Administração possibilita que qualquer outro membro do Conselho de Administração convoque a reunião solicitada.

Parágrafo 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no parágrafo 6º abaixo.

Parágrafo 3º. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no Artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho, indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido (exceto no caso em que o impedimento temporário seja em razão de conflito de interesse, situação em que o conselheiro temporariamente impedido não poderá se fazer representar por outro membro do Conselho).

Parágrafo 8º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 23. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- (b) aprovar e rever o orçamento anual, planos de negócios e os planos plurianuais da Companhia, bem como quaisquer alterações a estes documentos;
- (c) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- (d) eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- (e) aprovar transações com partes relacionadas que envolvam, individualmente ou no agregado de 12 (doze) meses, valor acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (f) fiscalizar a gestão dos administradores da Companhia e de suas controladas; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- (g) aprovar, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral, a implementação ou alteração de programas de incentivo de remuneração de longo prazo aos administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas, bem como aprovar as respectivas outorgas;
- (h) escolher e substituir os auditores independentes da Companhia e de suas controladas, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (i) apreciar o Relatório da Administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

- (j) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- (k) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das S.A.;
- (l) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (m) dentro do limite do Capital Autorizado, conforme previsto no §2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- (n) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- (o) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do Capital Autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- (p) aprovar a contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item “(q)” abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes;
- (q) exceto se realizado dentro do curso normal dos negócios, aprovar qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures, certificados de recebíveis, notas promissórias, ou quaisquer instrumentos de dívida da Companhia que excedam o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social;
- (r) aprovar todo e qualquer investimento em bens de capital (CAPEX) ou despesas operacionais (OPEX) da Companhia, que superem o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco

milhões de reais) acima do orçamento aprovado para determinado exercício social, em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social;

- (s) aprovar a constituição de ônus e outorga de garantias reais ou fidejussórias relativas a obrigações da Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (t) aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de bem do ativo permanente, exceto participações societárias, da Companhia, cujo valor supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em operação única ou sucessivas realizadas num mesmo exercício social;
- (u) aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, incluindo a constituição de sociedades com terceiros;
- (v) manifestar-se previamente à Assembleia Geral a respeito de qualquer operação societária, incluindo cisão, fusão e/ou incorporação (de ações e/ou de sociedades) envolvendo a Companhia;
- (w) aprovar a celebração ou homologação de qualquer acordo judicial, pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujo valor supere R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por acordo;
- (x) aprovar a negociação e celebração pela Companhia de qualquer tipo de acordo, parceria, contrato, termo ou serviço com qualquer Autoridade Governamental, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (y) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- (z) elaborar e divulgar parecer fundamentado abrangendo opinião favorável ou contrária à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (aa) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês, se houver;
- (bb) deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia e/ou pelas Controladas da Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar;
- (cc) manifestar-se previamente a respeito de qualquer aumento ou redução do capital social, bem como da emissão de novas ações ou quotas e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, conforme o caso, de emissão da Companhia;

- (dd) aprovar a criação de comitês de assessoramento não estatutários, destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição, periodicidade e atribuições específicas;
- (ee) estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;
- (ff) ajuizar qualquer processo contra qualquer Autoridade Governamental que não tenha como fundamento tese amplamente reconhecida na jurisprudência aplicável; e
- (gg) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo (i) matérias elencadas no Artigo 12, itens “(b)”, “(d)”, “(e)”, “(f)”, “(g)”, “(h)” e “(i)”; (ii) matérias elencadas neste Artigo 23, itens “(b)”, “(d)”, “(e)”, “(x)”; (iii) a contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item “(iv)” abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes; (iv) exceto se realizado dentro do curso normal dos negócios, qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures, certificados de recebíveis, notas promissórias, ou quaisquer instrumentos de dívida da Companhia que excedam o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social; e (v) qualquer aumento do capital social, bem como da emissão de novas ações ou quotas e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, conforme o caso, de emissão das controladas.

CAPÍTULO V – DIRETORIA E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Seção I – Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 24. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pelo Conselho de Administração, a condução dos negócios sociais, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

Artigo 25. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se eleitos, terão suas atribuições designadas pelo Conselho de Administração. Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 26. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.

Parágrafo Único. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Subseção III – Reuniões

Artigo 27. Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria realizará reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por quaisquer de seus membros, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria.

Parágrafo 1º. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os Diretores que estiverem no exercício de seus cargos. As deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor escolhido entre os presentes. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro da Diretoria, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro membro da Diretoria, indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 4º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Subseção IV – Competência

Artigo 28. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 29. Compete à Diretoria, em reunião, deliberar e decidir sobre:

- (a) a preparação das demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (b) a escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia;
- (c) a submissão, anualmente, do relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (d) a proposição ao Conselho de Administração do orçamento anual, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;
- (e) a abertura e o fechamento de filiais; e
- (f) qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Compete a cada um dos diretores, individualmente e de forma geral, ademais de implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração:

- (a) administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto Social atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração; e
- (b) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, observadas as restrições legais e as disposições estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Compete individualmente ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) presidir as reuniões da Diretoria; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iv) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Compete individualmente ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente; e (iv) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;

Parágrafo 4º. Compete individualmente ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira, jurídica, de recursos humanos e de administração financeira da Companhia; (vi) dirigir e orientar a elaboração do orçamento; (vii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (viii) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; (ix) planejar a elaboração do orçamento consolidado, e se necessário do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia; (x) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e de suas subsidiárias; e (xi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração;

Parágrafo 5º. Competem aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Subseção V - Representação

Artigo 30. Observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração e as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada, em juízo ou fora dele, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Financeiro; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judícia*.

Artigo 31. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro da Companhia, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Artigo 32. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se para fins de atendimento aos interesses sociais forem previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social e da Lei das S.A.

Seção II – Comitês de Assessoramento

Artigo 33. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados, bem como a eleição de seus membros. Os comitês da Companhia terão somente caráter consultivo e não terão qualquer poder decisório.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 34. O Conselho Fiscal da Companhia é órgão de funcionamento não permanente e poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 35. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização

da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 36. Quando e se instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, sem prejuízo da prerrogativa fiscalizatória de cada um dos membros. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 37. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 38. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

Parágrafo 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer alocação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social.

Artigo 39. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

- (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social serão alocados para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 100% (cem por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

- (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das S.A.;
- (c) a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos deverá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório e destinada para a reserva de incentivos fiscais;
- (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das S.A.;
- (e) uma parcela não superior à diferença entre (a) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (b) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e
- (f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O dividendo previsto na alínea (f) do caput deste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º. A partir de 1º de maio de 2025, o saldo remanescente do lucro líquido, calculado com base no caput deste Artigo, será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A., automaticamente alterando e substituindo o percentual do dividendo obrigatório previsto na alínea (f) do caput deste Artigo.

Parágrafo 3º. Lucros retidos nos termos do §1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 40. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- (a) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;
- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.; e

- (c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 41. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, parágrafo 2º deste Estatuto Social.

Artigo 42. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo 43. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 44. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social ("**Participação Relevante**"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("**Novo Acionista Relevante**"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste Artigo ("**OPA por Atingimento de Participação Relevante**").

Parágrafo 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("**Preço da OPA**") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) 120% (cento e vinte por cento) da cotação média das ações nos últimos 90 (noventa) dias; e (ii) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago, a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante em qualquer tipo de negociação, em qualquer um dos casos sujeito a ajustes decorrentes de distribuição de dividendos pela Companhia, reorganizações societárias envolvendo a Companhia, grupamentos e desdobramentos de ações da Companhia e quaisquer outras operações que afetem o capital social da Companhia.

Parágrafo 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá

encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o §2º deste Artigo (“**Preço Proposto**”).

Parágrafo 4º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- (b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 5º. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pelo Novo Acionista Relevante, da comunicação prevista no §3º deste Artigo.

Parágrafo 6º. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pelo Novo Acionista Relevante, da comunicação prevista no §3º deste Artigo, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 7º. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das S.A.

Parágrafo 8º. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas (i) que na data da divulgação do anúncio de início da oferta inicial de distribuição de ações de emissão da Companhia já detiver 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, ou (ii) que atinja a Participação Relevante:

- (a) por meio de oferta pública de aquisição do controle da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- (b) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- (c) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- (d) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- (e) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de participação Acionaria Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 9º. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 10º. Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Controlador” significa o acionista ou o Grupo de Acionistas composto por um grupo de pessoas

(i) vinculadas por acordo de acionistas, (ii) sob controle comum ou (iii) entre as quais haja relação de controle, e que exerça o Poder de Controle da Companhia;

“Ações em Circulação” significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

“Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (v) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (vi) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital de cada uma

das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

“Poder de Controle” e seus termos correlatos significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida;

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Artigo 45. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, quando instalado, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM

Artigo 46. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47. O disposto na Seção II do Capítulo VIII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em 10 de maio de 2021, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (b) trusts ou

entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 48. Deverão ser observadas pela Companhia, as disposições de acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) em sua sede, sendo expressamente vedado ao presidente da assembleia geral ou de órgão de deliberação da Companhia acatar ou registrar qualquer declaração de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado ao(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo.

Artigo 49. Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda, transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência ou opção de compra ou venda para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder controle, serão respeitados pela Companhia, por sua administração e pelos demais acionistas.

Artigo 50. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

* * * * *

Anexo VI – Justificativas e impactos da alteração ao Estatuto Social

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

Alteração	Justificativa e impacto
Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042 13385-360, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.	Ajuste realizado para adequar a redação do dispositivo estatutário, de modo a contemplar o novo endereço da sede da Companhia. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente atualização.
Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 997.281.428,78 (novecentos e noventa e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) R\$ 1.000.302.239,33 (um bilhão, trezentos e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), dividido em 115.866.340 (cento e quinze milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, trezentas e quarenta) 116.217.243 (cento e dezesseis milhões, duzentas e dezessete mil, duzentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Ajuste realizado para adequar a redação do dispositivo estatutário, de modo a contemplar o novo valor do capital social e o novo número de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 20 de junho de 2025, 21 de julho de 2025, 10 de novembro de 2025, 02 de fevereiro e 27 de março de 2026. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente atualização.